



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**PROCESSO Nº 073/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212405-PE-013/2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.758.161/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de livros para Educação Infantil I, Educação Infantil II e Educação Infantil III da rede Municipal de Amarante do Maranhão/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: <b>EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA</b>						
CNPJ: <b>35.641.413/0001-30</b>						
ENDEREÇO: <b>Av. Benedito Ferreira Campos, nº 867, Parque Alvorada – Timon – MA</b>						
REPRESENTANTE: <b>Lais Rodrigues Alves de Sousa, RG nº 2935260 e CPF nº 054.454.573-70</b>						
TELEFONE: <b>(86) 8850-2111</b>						
EMAIL: <b><a href="mailto:idomboscooficial@gmail.com">idomboscooficial@gmail.com</a></b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 1 (INFANTIL - 3 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649726, Editora Saraiva	UNID.	302	EDITORA SARAIVA	R\$ 163,00	R\$ 49.226,00
2	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 2 (INFANTIL - 4 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649728, Editora Saraiva	UNID.	453	EDITORA SARAIVA	R\$ 163,00	R\$ 73.839,00
3	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 3 (INFANTIL - 5 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649730, Editora Saraiva	UNID.	378	EDITORA SARAIVA	R\$ 163,00	R\$ 61.614,00
4	PROSINHA EDUCAÇÃO	UNID.	126	EDITORA	R\$ 163,00	R\$ 20.538,00

*Geane*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

INFANTIL - COLEÇÃO 3 (INFANTIL - 5 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649730, Editora Saraiva. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>			SARAIVA		
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 205.217,00 (Duzentos e cinco mil duzentos e dezessete reais)</b>					

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de livros para Educação Infantil I, Educação Infantil II e Educação Infantil III da rede Municipal de Amarante do Maranhão/MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

**Parágrafo Primeiro** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Geane*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

**Parágrafo primeiro:** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

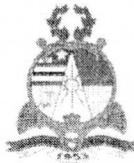
#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

*Geane*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Parágrafo segundo:** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

**Parágrafo quatro:** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinto:** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**Parágrafo sexto:** A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

**Parágrafo primeiro:** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

**Parágrafo segundo:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo terceiro:** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

**Parágrafo quarto:** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

*Janio*



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Parágrafo quinto:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

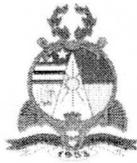
II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

*Grano*



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:
  - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

*Geane*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**Parágrafo segundo:** O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

**Parágrafo Único:** A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

• Caberá à **CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

*Geane*





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021 e a proposta da empresa vencedoras do Certame Licitatório.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, 24 de Maio de 2021.

  
**Geane Viana da Silva Carvalho**  
Secretária Municipal Educação  
RG nº 061828892017-8 SSP MA  
CPF nº 522.152.373-68  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA/05445457170  
LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA/05445457170  
Dados: 2021.05.28 15:54:21 -08'00'  
**EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA**  
CNPJ nº 35.641.413/0001-30



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Sra. Lais Rodrigues Alves de Sousa

RG nº 2935260

CPF nº 054.454.573-70

LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

Luiznet da Conceição Silva  
CPF Nº 345.199.443.94

Edmar Frank  
CPF Nº 023.484.933-90



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212405-PE-013/2021;** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de livros para Educação Infantil I, Educação Infantil II e Educação Infantil III da rede Municipal de Amarante do Maranhão/MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 205.217,00 (Duzentos e cinco mil duzentos e dezessete reais).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA**, Pregão Eletrônico nº 013/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie; **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2021. **FORO:** Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pelo Contratante a Sra. Lais Rodrigues Alves de Sousa. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA						
CNPJ: 35.641.413/0001-30						
ENDEREÇO: Av. Benedito Ferreira Campos, nº 867, Parque Alvorada – Timon – MA						
REPRESENTANTE: Lais Rodrigues Alves de Sousa, RG nº 2935260 e CPF nº 054.454.573-70						
TELEFONE: (86) 8850-2111						
EMAIL: idomboscooficial@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 1 (INFANTIL - 3 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649726, Editora Saraiva	UNID.	302	EDITORA SARAIVA	R\$ 163,00	R\$ 49.226,00
2	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 2 (INFANTIL - 4 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649728, Editora Saraiva	UNID.	453	EDITORA SARAIVA	R\$ 163,00	R\$ 73.839,00
3	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 3 (INFANTIL - 5 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649730, Editora Saraiva	UNID.	378	EDITORA SARAIVA	R\$ 163,00	R\$ 61.614,00

*Geane*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

4	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 3 (INFANTIL - 5 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649730, Editora Saraiva. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>	UNID.	126	EDITORA SARAIVA	R\$ 163,00	R\$ 20.538,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 205.217,00 (Duzentos e cinco mil duzentos e dezessete reais)</b>						

*Grane*

objetivando garantir a eficácia das normas estabelecidas no referido decreto, será desempenhada pela vigilância sanitária, polícia civil e militar. **Art. 11** Revogando-se as disposições em contrário, este DECRETO, entra em vigor na data de sua publicação. **Certifique-se, Registre-se, Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 24 DE MAIO DE**

**2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212405-PE-013/2021;** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de livros para Educação Infantil I, Educação Infantil II e Educação Infantil III da rede Municipal de Amarante do Maranhão/MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 205.217,00 (Duzentos e cinco mil duzentos e dezessete reais).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA.** Pregão Eletrônico nº 013/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie; **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2021. **FORO:** Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão MA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pelo Contratante a Sra. Lais Rodrigues Alves de Sousa, Pelo detentor dos Preços Registrados.

<b>LICITANTE: EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA</b>						
<b>CNPJ: 35.641.413/0001-30</b>						
<b>ENDEREÇO: Av. Benedito Ferreira Campos, nº 867, Parque Alvorada – Timon – MA</b>						
<b>REPRESENTANTE: Lais Rodrigues Alves de Sousa, RG nº 2935260 e CPF nº 054.454.573-70</b>						
<b>TELEFONE: (86) 8850-2111</b>						
<b>EMAIL: idomboscooficial@gmail.com</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>MARCA</b>	<b>P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)</b>	<b>P. TOTAL REGISTRADO (R\$)</b>
1	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 1 (INFANTIL - 3 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa.Código ERP: 649726, Editora Saraiva	UNID.	302	EDITORA SARAIVA	R\$ 163,00	R\$ 49.226,00
2	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 2 (INFANTIL - 4 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa.Código ERP: 649728, Editora Saraiva	UNID.	453	EDITORA SARAIVA	R\$ 163,00	R\$ 73.839,00
3	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 3 (INFANTIL - 5 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa.Código ERP: 649730, Editora Saraiva	UNID.	378	EDITORA SARAIVA	R\$ 163,00	R\$ 61.614,00
4	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 3 (INFANTIL - 5 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa.Código ERP: 649730, Editora Saraiva. <b>COFA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>	UNID.	126	EDITORA SARAIVA	R\$ 163,00	R\$ 20.538,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 205.217,00 (Duzentos e cinco mil duzentos e dezessete reais)</b>						

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212405-PE-015/2021;** Objeto: Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária da Cidade de Amarante do Maranhão – MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 701.730,00 (setecentos e um mil setecentos e trinta reais).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA e a empresa **PAVICOL SERVICE EIRELI,** Pregão Eletrônico nº 015/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie; **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2021. **FORO:** Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA, pelo Contratante o Sr. Atílio Castro Belin, Pelo detentor dos Preços Registrados.

**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021** O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 013/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.641.413/0001-30, localizada na Av. Benedito Ferreira Campos, Nº 867, Parque Alvorada – Timon – MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 205.217,00 (duzentos e cinco mil duzentos e dezessete reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item, Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 19 de Maio de 2021. Vanderly Gomes Miranda **Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021** O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 015/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: **PAVICOL SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.724.567/0001-40, localizada na ST Industrial Santa Isabel, Nº 2, Letra A, Parque Senharol – Davinópolis – MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 701.730,00 (setecentos e um mil setecentos e trinta reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item, Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 19 de Maio de 2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021** O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 016/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.424.217/0001-78, localizada na Rua J, Casa 48, Bairro Alice Vieira – João Lisboa – MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 770.802,00 (setecentos e setenta mil oitocentos e dois reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item, Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 19 de Maio de 2021. Vanderly Gomes Miranda **Prefeito Municipal**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211805-PE-012/2021**; Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão - MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 699.701,00 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e um reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **A. P. DE CASTRO LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 012/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente,

no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: **PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Adoniran Paula de Castro. Pelo detentor dos Preços Registrados.**

LICITANTE: A. P. DE CASTRO LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI					
CNPJ: 05.648.276/0001-13					
ENDEREÇO: Av. Comercio, nº 94-A, Centro – São João do Paraíso – MA					
REPRESENTANTE: Adoniran Paula de Castro, RG: nº 1618868 SSP MA e CPF nº 467.227.343-15					
TELEFONE: (99)98125-5464					
EMAIL: adoniranpcastro@hotmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	P. UNITARIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRO (R\$)
1	HEMOGRAMA COMPLETO	SERVIÇO	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
2	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HB, HF)	SERVIÇO	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
3	LEUCOGRAMA	SERVIÇO	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
4	HEMATOCRITO	SERVIÇO	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
5	COAGULOGRAMA I	SERVIÇO	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
6	CONTAGEM DE PLAQUETAS	SERVIÇO	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
7	PROVA DO LAÇO	SERVIÇO	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
8	RETRATAÇÃO DO COAGULO	SERVIÇO	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
9	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	SERVIÇO	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
10	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	SERVIÇO	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
11	TEMPO DE TROMBINA	SERVIÇO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
12	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIV (TTPA)	SERVIÇO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
13	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	SERVIÇO	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
14	COOMBS DIRETO	SERVIÇO	600	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
15	COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	SERVIÇO	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
16	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	SERVIÇO	1500	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00
17	ACIDO URICO	SERVIÇO	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
18	AMILASE	SERVIÇO	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
19	BILIRRUBINA TOTAL FRAÇÕES	SERVIÇO	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
20	CÁLCIO	SERVIÇO	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
21	CLORETO	SERVIÇO	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
22	COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
23	CREATININA	SERVIÇO	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00

					0
24	FOSFATASE ALCALINA	SERVIÇO	100	R\$ 7,90	RS 790,00
25	FOSFORO	SERVIÇO	200	R\$ 8,00	RS 1.600,00
26	GLICOSE	SERVIÇO	500	R\$ 7,80	RS 3.900,00
27	GLICOSE POS PRANDIAL	SERVIÇO	100	R\$ 8,00	RS 800,00
28	LIPÍDIOS TOTAIS	SERVIÇO	50	R\$ 7,60	RS 380,00
29	MAGNÉSIO	SERVIÇO	200	R\$ 7,60	RS 1.520,00
30	POTÁSSIO	SERVIÇO	200	R\$ 7,60	RS 1.520,00
31	PROTEÍNAS TOTAIS	SERVIÇO	160	R\$ 7,70	RS 1.232,00
32	PROTEÍNAS TOTAIS EM CÁLS	SERVIÇO	160	R\$ 8,90	RS 1.424,00
33	SODIO	SERVIÇO	200	R\$ 10,20	RS 2.040,00
34	TGO	SERVIÇO	200	R\$ 7,70	RS 1.540,00
35	TGP	SERVIÇO	200	R\$ 7,60	RS 1.520,00
36	UREIA	SERVIÇO	200	R\$ 7,60	RS 1.520,00
37	FERRO SÉRICO	SERVIÇO	400	R\$ 7,60	RS 3.040,00
38	GAMA GT	SERVIÇO	100	R\$ 7,60	RS 760,00
39	TRIGLICÉRIDO S	SERVIÇO	500	R\$ 8,10	RS 4.050,00
40	COLESTEROL LDL	SERVIÇO	500	R\$ 7,20	RS 3.600,00
41	COLESTEROL HDL	SERVIÇO	500	R\$ 7,39	RS 3.695,00
42	COLESTEROL VLDL	SERVIÇO	500	R\$ 7,70	RS 3.850,00
43	CPK	SERVIÇO	200	R\$ 11,50	RS 2.300,00
44	CKMB	SERVIÇO	200	R\$ 11,50	RS 2.300,00
45	TERTRINA	SERVIÇO	1000	R\$ 11,70	RS 11.700,00
46	ELÉTCOGRAMA COMPLETO (I.P, DOT, COL, TRI)	SERVIÇO	500	R\$ 21,00	RS 10.500,00
47	TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ (LATEX)	SERVIÇO	500	R\$ 10,80	RS 5.240,00
48	VDRL (INCLUSIVE QUANTITATIVO)	SERVIÇO	2000	R\$ 7,50	RS 15.000,00
49	RUBÉOLA ANTCORPOS IGG	SERVIÇO	1200	R\$ 27,00	RS 32.400,00
50	RUBÉOLA ANTCORPOS IGM	SERVIÇO	1200	R\$ 36,00	RS 43.200,00
51	TÓXOPLASMOSE IGG	SERVIÇO	1200	R\$ 25,15	RS 30.180,00
52	TÓXOPLASMOSE IGM	SERVIÇO	1200	R\$ 25,50	RS 30.600,00
53	CITOMEGALOVIRUS IGG	SERVIÇO	1200	R\$ 25,50	RS 30.600,00
54	CITOMEGALOVIRUS IGM	SERVIÇO	1200	R\$ 27,50	RS 33.000,00
55	HBSAG	SERVIÇO	1200	R\$ 29,90	RS 35.880,00
56	HCV	SERVIÇO	1200	R\$ 21,50	RS 25.800,00
57	ASO	SERVIÇO	100	R\$ 7,80	RS

					780,00
58	PCR	SERVIÇO	500	R\$ 7,60	RS 3.800,00
59	FATOR REUMATÓIDE	SERVIÇO	100	R\$ 7,70	RS 770,00
60	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	SERVIÇO	1000	R\$ 7,70	RS 7.700,00
61	SECREÇÃO VAGINAL (EXAME FRASCO) A	SERVIÇO	1000	R\$ 7,80	RS 7.800,00
62	UROCULTURA	SERVIÇO	400	R\$ 36,50	RS 14.600,00
63	ANTOBIOGRAMA	SERVIÇO	400	R\$ 36,40	RS 14.560,00
64	PARASITOLÓGICO DAS FEZES	SERVIÇO	100	R\$ 7,90	RS 790,00
65	E.L.A.S	SERVIÇO	100	R\$ 7,80	RS 780,00
66	FSH	SERVIÇO	400	R\$ 11,80	RS 4.720,00
67	ESTROGENIOS	SERVIÇO	400	R\$ 22,20	RS 8.880,00
68	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH (CADA)	SERVIÇO	400	R\$ 13,60	RS 5.440,00
69	HIV	SERVIÇO	1200	R\$ 18,00	RS 21.600,00
70	TSH	SERVIÇO	1000	R\$ 11,53	RS 11.530,00
71	T3	SERVIÇO	1000	R\$ 11,50	RS 11.500,00
72	T4	SERVIÇO	1000	R\$ 11,50	RS 11.500,00
73	T4 LIVRE	SERVIÇO	1000	R\$ 26,80	RS 26.800,00
74	PSA TOTAL	SERVIÇO	1000	R\$ 23,00	RS 23.000,00
75	PSA LIVRE	SERVIÇO	1000	R\$ 23,00	RS 23.000,00
76	ESTRADIOL	SERVIÇO	200	R\$ 23,20	RS 4.640,00
77	TESTOSTERONA TOTAL	SERVIÇO	100	R\$ 23,20	RS 2.320,00
78	REACÇÃO DE WIDAL	SERVIÇO	200	R\$ 17,50	RS 3.500,00
79	HISTOPATOLÓGICA	SERVIÇO	200	R\$ 198,50	RS 39.700,00
80	CITOLOGIA GERAL	SERVIÇO	2000	R\$ 20,70	RS 41.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 699.701,00 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e um reais)					

PARECER

PROCESSO Nº 14/2021 – IPSMAM  
 INTERESSADO: MARIA GORETH MIRANDA  
 ASSUNTO/EMENTA: *Administrativo/Previdenciário. Pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição. I- Requisitos Legais Preenchidos. II – Deferimento do Pedido. III – Proventos Mínimos Limitados ao Salário Mínimo. Fundamento Legal:* Art. 6º, I, II e III da EC nº 41/2003 e art. 30, incisos I, II, III e §1º da Lei Municipal nº 273/2009. **PARECER Nº 01/2021 – IPSMAM** Trata-se de requerimento de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição formulado pela servidora efetiva: **MARIA GORETH MIRANDA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA NÍVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município. Nessa esteira, registre-se que o art. 6º, I, II e II da Emenda Constitucional nº 41/2003, dispõe sobre os requisitos à concessão do benefício pleiteado, a saber: **Art. 6º Ressalvado o direito de opção à**